

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito; CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão Composta por VITOR RAMOS EDUARDO, Funcional: 5902749 – Presidente; ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, Funcional: 57201800 – Membro; e ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Funcional: 5902531 – Membro, para dar continuidade à apuração dos autos das Sindicâncias Administrativas Investigativas nº 6478, 6482, 6483 e 6489/2021-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da autoridade superior;

Art. 2º - REDESIGNAR a Comissão Composta por VITOR RAMOS EDUARDO, Funcional: 5902749 – Presidente; ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Funcional: 5902531 – Membro; e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, Funcional: 57201800 – Membro, para dar continuidade à apuração dos autos das Sindicâncias Administrativas Investigativas nº 6480, 6484, 6485, 6486, 6487, 6488, 6492, 6493, 6495, 6496 e 6497/2021-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da autoridade superior;

Art. 3º - REDESIGNAR a Comissão Composta por VITOR RAMOS EDUARDO, Funcional: 5902749 – Presidente; ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Funcional: 5902531 – Membro; e ELIZABETH MALCHER VILHENA, Funcional: 5464285 – Membro, para dar continuidade à apuração dos autos das Sindicâncias Administrativas Investigativas nº 6490, 6491, 6498 e 6499/2021-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da autoridade superior;

Art. 4º - REDESIGNAR a Comissão Composta por VITOR RAMOS EDUARDO, Funcional: 5902749 – Presidente; ELIZABETH MALCHER VILHENA, Funcional: 5464285 – Membro; e ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Funcional: 5902531 – Membro, para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 6479/2021-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da autoridade superior;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 785292

PORTARIA Nº 0491/2022-CGP/SEAP

Belém, 14 de abril de 2022.

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito; CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão Composta por VITOR RAMOS EDUARDO, Funcional: 5902749 – Presidente; ELIZABETH MALCHER VILHENA, Funcional: 5464285 – Membro, em substituição à servidora SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS, Funcional: 42323 – membro; e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, Funcional: 57201800 – membro, para dar continuidade à apuração dos autos dos Processos Administrativos Disciplinares nº 5740/2020-CGP/SEAP e 5742/2021-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 120 dias úteis para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 785284

PORTARIA Nº 0492/2022-CGP/SEAP

Belém, 14 de abril de 2022.

CONSIDERANDO o disposto no art. 111, §4º, da Lei Estadual nº 8.972/2020, segundo o qual o prazo para conclusão do procedimento, com decisão final da autoridade julgadora, é de 120 (cento e vinte) dias úteis, admitida prorrogação por igual período, uma única vez, em face de circunstâncias excepcionais, devidamente motivada;

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito; RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar as Portarias abaixo relacionadas:

- 1478/2021-CGP/SEAP, de 19/10/2021, publicada no DOE nº 34.742, de 21/10/2021, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº: 6394/2021-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 785288

PORTARIA Nº 0495/2022-CGP/SEAP

Belém, 14 de abril de 2022.

CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 15 (quinze) dias úteis, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar as Portarias abaixo relacionadas:

- 0431/2022-CGP/SEAP, de 25/03/2022, publicada no DOE nº 34.919, de 04/04/2022, referente à Redesignação da comissão da Sindicância Administrativa Investigativa no Art. 1º - 6697/2022-CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 785294

PORTARIA Nº 126/2022 – GAB/SEAP

Belém/PA, 13 de abril de 2022.

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR os servidores abaixo para compor a Comissão Técnica de Classificação (CTC), de acordo com a Lei 7210/84, arts. 6º, 7º e 9º, que deverá proceder, quando solicitada, a emissão de parecer e/ou laudo técnico em avaliação psicossocial dos custodiados da Central de Triagem Metropolitana II (CTM II):

PRESIDENTE: RUTH HELENA DA COSTA BENASSULY – Diretora

VICE-PRESIDENTE: AFONSO MAURO SANTANA DE OLIVEIRA- Coordenador administrativo

MEMBRO: ELIEZER DA PURIFICAÇÃO AZARIAS- Coordenador de segurança

MEMBRO: AINA COSTA RODRIGUES- Psicóloga

MEMBRO: ARIANE TAVARES BENTES- Psicóloga

MEMBRO: GLAUCY LUANA PINTO FREITAS- Psicóloga

MEMBRO: PATRICIA ALVES DIAS- Assistente social

MEMBRO: ROSIMEIRE XAVIER GRANJA CAMPOS- Assist. social

MEMBRO: LILIAN VAUGHAN LIMA DE OLIVEIRA- Terapeuta ocupacional

MEMBRO: ANDREZA RODRIGUES CABRAL CRUZ- Assist. administrativo

Art. 2º. – DETERMINAR à Diretoria de Gestão de Pessoas que adote as providências cabíveis para o registro em pasta funcional.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SAMUELSON YOITI IGAKI

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 785310

ADMISSÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 837/2022 – 379852 – CRPP III

Objetivo: CONDUZIR INTERNOS, A FIM DE PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA NA COMARCA DE BREVES.

Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI 5.810/94

Origem: SANTA ISABEL

Destino: BREVES

Servidor (es): EDVALBERTO OTAVIO DA SILVA SANTOS, MAT. 5954105, POLICIAL PENAL - WALDECI BARBOSA DE SOUSA, MAT. 5949939, POLICIAL PENAL- JOSE SABINO FARO BARROS JUNIOR MAT. 54195726, POLICIA PENAL.

Período: 05 A 08/04/2022 - Diária(s): 3 1/ 2 (TRÊS E MEIA)

Ordenador: SAMUELSON YOITI IGAKI

Protocolo: 785132

ERRATA

Errata da PORTARIA Nº 561/2021 – Suprimento de Fundos, publicada no dia 28/06/2021 no DOE Nº 34.622, Protocolo: 672314. **Onde se lê:** Prazo de aplicação: 30(trinta) dias; **Leia-se:** Prazo de aplicação: 60 (sessenta) dias.

Protocolo: 784928

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 121/2021

Termo aditivo: 7

Data da assinatura: 12/04/2022

Exercício: 2022

Classificação do Objeto: Outros

Motivo: Valor

Justificativa: O presente contrato sofrerá modificação em seu preço, ante a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, consoantes os motivos expostos na Manifestação Jurídica nº 325/2022- CONJUR/SEAP. O valor do contrato passará de R\$ 205.982,00 para R\$ 298.278,00.

Programa de Trabalho: Programa de trabalho 97.101 03.421.1502.8283, natureza de despesa 339030, fonte 0101, PI: 1050008283C.

Contrato: 121/2021

Contratado: FORTE MIX ALIMENTOS E DESCARTAVEIS

CNPJ: 28.505.722/0001-17

Endereço: Rua São Benedito nº 656, Bairro: Sacramenta, Belém, Pará

Ordenador: SAMUELSON YOITI IGAKI - Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 784974